

Excerto do Diário n.º 99 de 06 de junho de 2019

Anteproposta de Lei n.º 10/XI – “Estabelece o regime jurídico da regularização dos "Chãos de Melhoras"

Presidente: Passamos agora ao ponto 11 da nossa agenda: Anteproposta de Lei n.º 10/XI – “Estabelece o regime jurídico da regularização dos "Chãos de Melhoras".

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional.

(*) **Secretária Regional da Solidariedade Social** (*Andreia Costa*): Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A anteproposta de lei apresentada a esta Assembleia, e que se pretende ver, hoje, discutida, deseja abordar e solucionar as questões que se colocam no plano jurídico e no plano social decorrentes da existência, na ilha de São Miguel, de uma forma muito particular, de cedência, por parte do proprietário, da fruição temporária do uso do solo, mediante contrapartida financeira, onde são edificadas habitações que ficam na propriedade dos fruidores do solo e são comumente designadas “Chãos de Melhoras”.

Esta realidade singular levanta questões jurídicas e sociais complexas, que nesta proposta merecem uma abordagem em três planos distintos, que se complementam e que são indispensáveis para uma solução efetiva e uma abordagem integral a este assunto.

Em primeiro, a definição do mecanismo legal que assegura o direito potestativo de aquisição sobre o solo ou sobre a benfeitoria ou melhora e da forma de determinação do valor de aquisição; o segundo, a definição dos termos da regularização urbanística extraordinária e da forma de cooperação do Governo e as autarquias; e, em terceiro lugar, o estabelecimento de um regime de apoio, pelo Governo Regional, à aquisição de solo por parte das famílias em função da situação socioeconómica destas últimas.

Nesse sentido, o Governo Regional propõe a esta Assembleia a criação de um regime temporário de regularização da separação entre a propriedade do solo e das casas nele edificadas, mediante o recurso a uma aquisição potestativa por via judicial, a exercer num período limitado de tempo: dez anos.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional apresenta uma solução para um problema sentido e vivido há dezenas de anos por muitas centenas de açorianos e açorianas na ilha de São Miguel; um problema complexo, do ponto de vista jurídico, já o disse, mas, sobretudo, penalizador da vivência familiar e da conservação do parque habitacional da referida ilha.

O Governo Regional assume a propositura de uma solução, que acreditamos justa e equitativa, devidamente ponderada, do ponto de vista legal, quer em termos de competência legislativa, quer em termos da solução proposta, mas

primordialmente guiada pela preocupação sempre presente de resolver um problema que se coloca às famílias que se veem diariamente quartadas do pleno uso da sua habitação. Confrontam-se com esta realidade, Sras. e Srs. Deputados, mais de cento e cinquenta famílias, mais de seiscentas pessoas, numa área de terreno superior a 120 000 m².

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, caros colegas:

A proposta concretiza a possibilidade do exercício de um direito potestativo de aquisição sobre o solo ou sobre a benfeitoria pelo proprietário da componente que tiver maior valor. O referido valor determina-se aplicando as regras previstas no Título 3.º do Código das Expropriações.

No que se refere à componente de regularização urbanística das edificações, importa referir que a proposta estipula dois anos para as autarquias elaborarem planos de pormenor e assegura que os custos associados à elaboração desses planos serão suportados pelo Governo Regional através de regime de cooperação técnico-financeira.

Por último, mas não menos importante. A proposta prevê também o apoio financeiro às famílias para aquisição de solo a regulamentar pelo Governo Regional em função da situação socioeconómica das mesmas, assegurando-se, assim, um acesso equitativo a uma medida que se pretende que chegue a um maior número de famílias que vivem nesta situação.

Sras. e Srs. Deputados:

Este é mais um exemplo daquilo que é o trabalho do Governo: estar atento aos problemas e procurar soluções justas e equitativas; estar atento aos problemas das famílias, escutá-las e corresponder aos seus anseios dentro daquilo que são as competências e os recursos do Governo dos Açores.

Este é o caminho que queremos continuar a percorrer, exercendo uma autonomia responsável, próxima e amiga das famílias.

Obrigada.

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:
Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigada, Sra. Secretária Regional.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Alonso Miguel.

(*) **Deputado Alonso Miguel (CDS-PP):** Muito obrigado, Sra. Presidente.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Este é, de facto, um problema secular, de grande complexidade, de elevadíssimo grau de dificuldade na sua resolução e que tem gerado inúmeros casos de injustiça social, um pouco por toda a ilha de São Miguel, com especial incidência no concelho de Ponta Delgada.

Apesar de nós considerarmos que este regime jurídico de regularização de “Chãos de Melhoras” não irá resolver todos os casos conhecidos e existentes,

também consideramos e estamos convictos que dará um contributo muito positivo e significativo para a resolução de grande parte destas situações e será também um primeiro passo para a resolução cabal deste problema e, paralelamente, gerando ganhos evidentes ao nível da valorização do edificado e da regularização urbanística.

Tendo em conta o preâmbulo desta iniciativa e as audições realizadas em sede de comissão e também a intervenção da Sra. Secretária, estima-se que cerca de seiscentos açorianos sejam afetados por este problema, o que é verdadeiramente significativo.

Ainda assim, e apesar de nós concordarmos genericamente com este diploma, existem alguns aspetos que gostaríamos de ver clarificados e gostaríamos também de deixar alguns alertas em relação a alguns aspetos que nos parecem que possam, posteriormente, ser um entrave para a resolução de algum destes casos.

O primeiro aspeto que gostaríamos de ver clarificado prende-se com o facto deste diploma pressupor a existência de um contrato entre as partes, tendo em conta a própria definição adotada de “Chãos de Melhoras” e que agora sofre aqui ou sofrerá uma pequena alteração e que se refere a imóveis que, à data de entrada em vigor do presente diploma, o proprietário tenha, através de contrato, cedido a fruição do solo, mediante uma retribuição monetária, autorizando o fruidor a nele edificar benfeitorias ou melhoras destinadas à habitação própria permanente.

Em primeiro lugar, historicamente, muitas vezes, estas retribuições nem eram de cariz monetário, as rendas eram pagas em espécie e, depois, como é sabido, em muitos destes casos não existe um contrato escrito entre as partes, mas, supostamente, também este não será um problema, porque, em sede de comissão, a Sra. Secretária, de facto, disse que o diploma não é restritivo neste aspeto e não será exigível a redução de um contrato a escrito. Mas a questão que nós colocamos é: havendo um registo da casa e um registo do prédio, nos casos... e nós consideramos que podem surgir problemas nos casos em que as habitações forem vendidas a terceiros, e, nesse caso, perde-se o vínculo contratual que existia originalmente. Aliás, como foi dito numa das audições feitas pela Comissão de Política Geral, muitas vezes as famílias que adquirem a casa nem sequer reconhecem obrigatoriedade de pagar a renda ao proprietário do solo. Portanto, a questão que se levanta é, nestes casos de venda da casa a terceiros, se os mesmos podem ou não ser, sem um contrato original, mesmo que verbal, enquadrados neste diploma.

Por fim, tivemos ainda a oportunidade de levantar uma outra questão, em sede de comissão, para a qual nós também não obtivemos uma resposta esclarecedora e que tem a ver com o seguinte. De acordo com o número 2 do artigo 6.º, prevê-se que “nos casos em que, pela exiguidade do número de edificações, não seja possível a elaboração de um plano de pormenor, deverá

recorrer-se a mecanismos legais de regularização de obras de génese ilegal ou a regularização extraordinária de edificações”.

Ora, olhando para este articulado, nós somos levados a pensar que estes casos serão apenas exceções, ou seja, que a esmagadora maioria destes fogos estarão situados em locais, em aglomerados que permitem a realização de um plano de pormenor e que os restantes casos que implicam a regularização extraordinária serão apenas residuais. O problema é que, aparentemente, ninguém sabe ao certo quantos destes fogos é que estão distribuídos e dispersos por toda a ilha de São Miguel e que exigem, por isso, uma regularização extraordinária e se estes constituem ou não apenas exceções ou se, por outro lado, constituem um número significativo em relação ao total. E isto resultaria, inevitavelmente, num processo de regularização urbanística muito mais lento.

Para terminar, e voltando ao início da minha intervenção, acreditamos que a aprovação deste regime será um passo determinante, um primeiro passo importante, um contributo muito significativo, mas, no entender do CDS, o maior ou menor grau do sucesso de implementação deste regime estará dependente, de facto, da eficiência e da robustez do regime de incentivos à aquisição de imóveis que for criado, posteriormente, em sede de Resolução do Conselho do Governo, e nós consideramos que essa resolução e esse regime devem garantir as condições necessárias e a viabilidade financeira suficiente para permitir a aquisição daqueles imóveis.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Deputado António Almeida, tem agora a palavra.

(*) **Deputado António Almeida (PSD):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Membros do Governo:

A impossibilidade na obtenção da propriedade conjunta de terrenos e das respetivas benfeitorias destinadas à habitação permanente vêm, ao longo de mais de um século, a impedir o normal desenvolvimento económico e social e a boa gestão de diversos territórios e do património edificado, na ilha de São Miguel, de forma muito particular e relevante na Freguesia das Sete Cidades, no concelho de Ponta Delgada, mas também em outras freguesias, e com menor dimensão, em todos os concelhos da ilha de São Miguel.

A gestão dos direitos legítimos dos proprietários dos terrenos e dos donos das benfeitorias, em muitos casos, com habitações de carácter permanente, embora no regime atípico que os regulamentar, torna pertinente a apreciação e a aprovação da presente anteproposta de lei. Percebe-se que a regularização das situações previstas e que distinguem a posição dos proprietários dos terrenos e dos detentores das benfeitorias a melhoras carece de um quadro legal, embora temporário, que faculte a ambas as partes a possibilidade para que, com recurso a uma aquisição através de um direito potestativo, por via

judicial ou tribunal arbitral, se proceda à respetiva aquisição mediante determinadas condições.

As operações urbanísticas, designadamente a elaboração de planos de pormenor e a regularização de edificações existentes e os respetivos registos podem, pela complexidade e entendimento das partes envolvidas, atrasar o processo de regularização pretendido, justificando-se a alteração do prazo para a sua realização e uma atenção redobrada na elaboração da regulamentação posterior, da responsabilidade e ao cuidado do Governo dos Açores.

A situação vivida por inúmeras famílias foi fator de instabilidade e insegurança, transmitida entre gerações, que optaram por viver na freguesia e na casa onde nasceram.

Nas Sete Cidades, um espaço que se quer ambientalmente nobre e sustentável, a área de paisagem protegida, onde operam, nas mais diversas valências, entidades públicas com competências também distintas, é imprescindível o entendimento entre as partes para o sucesso de qualquer intervenção ao nível do ordenamento paisagístico e também urbanístico, criando as condições para que os residentes, em primeiro lugar, e os visitantes, não menos importantes, sintam a vida em harmonia e socialmente sustentada, criando outras oportunidades aos locais e ao próprio património edificado.

Importa, por isso, não desiludir todas as pessoas que, ao longo de décadas, viram limitadas e condicionadas as decisões de bem viver, das condições de habitabilidade e na segurança dos investimentos efetuados, valorizando o património edificado nas respetivas localidades.

Das audições efetuadas no âmbito da comissão especializada, ficaram diversos alertas e sugestões, que importa considerar.

Relativamente às freguesias do concelho de Ponta Delgada, alguns proprietários manifestaram o trabalho já realizado em conjunto com a Câmara Municipal de Ponta Delgada com base no levantamento topográfico individualizado de cada “Chão de Melhoras”, obtendo certidões de isenção de loteamento, facultando a desanexação ao prédio mãe e permitindo a venda dos terrenos aos proprietários das benfeitorias correspondentes, seguindo-se a atualização documental ao nível dos serviços de finanças, cadastrais e de registo predial.

Não são insipientes os aspetos relativos às dificuldades decorrentes da condição das famílias economicamente desfavorecidas e pretendentes à aquisição dos terrenos.

Em sede de regulamentação, designadamente quanto aos incentivos previstos no artigo 9.º, da anteproposta de lei, devem ser considerados os apoios que minimizem os diversos custos que oneram todo o processo até à aquisição efetiva. Em muitos casos, a inexistência de contrato entre as partes, as benfeitorias de diversos proprietários do mesmo terreno e a ausência de

registos dessas benfeitorias foi objeto das observações em sede de comissão, que urgem ser atendidas.

Naturalmente que a posse de ambos os ativos, terrenos e benfeitorias ou melhoras pelo mesmo proprietário trará novas possibilidades de valorização do património edificado, permitir investimentos de requalificação urbanística, acesso a financiamento privado e, conseqüentemente, ao estímulo na fixação das famílias e até à criação de emprego local.

Apesar das particularidades, que, certamente, serão encontradas na concretização do objeto da presente anteproposta de lei, é nosso entender que se traduzirá num passo importante ao encontro da aspiração de um significativo número de famílias micalenses, mas também da valorização imprescindível do património edificado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra a Sra. Deputada Sónia Nicolau.

(*) Deputada Sónia Nicolau (PS): Muito obrigada, Sra. Presidente.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional, Srs. Secretários Regionais:

Hoje aqui analisamos e debatemos aquilo que para o Partido Socialista é considerado como uma solução para resolver problemas de algumas famílias da ilha de São Miguel, muito particularmente no concelho de Ponta Delgada, mas também como aqui já foi dito, noutros concelhos.

Chegamos aqui hoje aquilo que é um regime, como a historiadora Susana Goulart Costa em tempos referia, um regime *sui generis* de um passado que ainda nos deixa algumas marcas.

Estamos claramente na presença de uma iniciativa, uma Anteproposta de Lei – Chãos de Melhoras – que ao fim de séculos, após a passagem por diferentes Governos Regionais, finalmente nos propõe uma solução. Uma solução que pretende incutir justiça e segurança naquele que poderá ser um processo negocial entre privados.

Recordamos aqui, por exemplo o quanto, digamos quase, devastador foi para as famílias, muito em particular das Sete Cidades e de Santo António (corria o ano de 2014) em que receberam cartas em que efetivamente, as suas rendas foram aumentadas e alguma também previa quase a denúncia dos contratos e aqui nesta altura gostamos de relembrar esta situação.

Esta anteproposta de lei que aqui é apresentada, vem claramente responder, como aqui foi dito, a cerca de 630 pessoas, estamos a falar no âmbito de 130 mil m², estamos a falar efetivamente de uma proposta que em primeiro lugar, no nosso entendimento, tem critérios justos e equitativos, quer seja para o

proprietário do terreno, quer seja para o proprietário da habitação permanente.

É também uma proposta que dá um tempo de dez anos para que estas situações, que são situações complexas, possam ser resolvidas. Esta proposta que o Governo Regional assume, também os custos financeiros associados à operação urbanística, uma operação urbanística que irá clarificar muitas daquelas situações que inclusive já foram aqui, de certa forma, abordadas pelo Sr. Deputado Alonso Miguel e pelo Sr. Deputado António Almeida que efetivamente vem clarificar, desde logo, a área urbanizada no que diz respeito às habitações permanentes.

O Governo Regional não se demite neste processo de resolução de uma situação secular de dizer que também vai criar através do regime de cooperação técnica e financeira com as autarquias. O Governo Regional assume efetivamente a liderança deste processo para responder às famílias que necessitam desta situação.

Ainda neste âmbito, Sr. Deputado António Almeida referia, naquela que foi a audição de uma das famílias na sexta-feira passada, no âmbito desta comissão ouvimos duas famílias, uma concordou na sua íntegra com esta proposta, elogiou inclusive a proposta como sendo uma boa proposta, uma proposta que vem resolver o problema das famílias e efetivamente o que o Sr. Deputado António Almeida aqui referia, no que diz respeito à existência já de levantamentos topográficos, o que nós temos a dizer, face àquele que é o ponto 4.º desta proposta é que efetivamente ele é muito bem vindo e vem ajudar a resolver mais rapidamente a solução e portanto, no caso em concreto, a autarquia de Ponta Delgada que já tem este levantamento feito por via da intervenção das famílias, então com certeza o prazo de dois anos será perfeitamente resolvido porque efetivamente é esta família que tem em maior número.

Em terceiro lugar, a proposta que aqui nos traz o Governo Regional, é uma proposta que vai muito para além daquela que é a preocupação essencial de resolver o problema das famílias. É uma proposta que diz: “Sim, nós estamos aqui para encontrar um enquadramento jurídico que permita uma solução às famílias!”, mas mais, e esta é a grande diferença de uma qualquer outra proposta que possa eventualmente ter sido posta ao longo dos tempos pelos proprietários, é que o Governo Regional não só não se demite de apoiar as autarquias através de uma cooperação técnico-financeira, como faz algo que é extremamente importante, o Governo Regional cria um regime de incentivos para apoiar as famílias que efetivamente possam vir a necessitar dessa ajuda. E eu gostava aqui de chamar a atenção, porque nós enquanto deputados do grupo parlamentar do Partido Socialista tivemos esta oportunidade e queria aqui partilhar com esta Casa aqueles que foram dois bons momentos bonitos, diria até, daquela que é a política de proximidade dos governantes com os cidadãos e realmente foi um bom momento e um

bonito momento de política, que é ver efetivamente uma governante, um Governo Regional sentar-se em sessões a ouvir os cidadãos, a explicar ponto a ponto desta proposta que hoje estaria aqui para a discussão, a ouvir os cidadãos, a responder quase individualmente a cada um dos cidadãos que fez questões pertinentes sobre aquela que era a sua propriedade, o seu uso e isto, minhas sras. e meus srs., nos tempos em que nós vivemos de uma dura e forte abstenção, ver um Governo Regional tão próximo das suas populações, no meu entendimento, no nosso entendimento é efetivamente de louvar e não podia deixar aqui de dizer isto.

Queremos também dizer que estamos na presença de uma anteproposta de lei justa, com critérios sociais e que acima de tudo, se me permitem, com uma visão estratégica e de futuro. Porquê? Porque o Governo Regional pretende com esta anteproposta de lei tudo fazer, lançar mão de todos os instrumentos que tem para que nas gerações futuras não se mantenha esta situação de conflito e de dúvidas.

E por fim, nesta minha primeira intervenção face àquela que é uma anteproposta de lei, uma figura jurídica, como todos sabemos que terá, digamos, o seu fim, em sede da Assembleia da República, queremos em crer e o Partido Socialista está certo que utilizará toda a sua influência nacional para que esta proposta tenha uma boa aceitação na Assembleia da República, para que efetivamente se encerre aquilo que nós consideramos ser um ciclo vicioso de resquícios feudais e se inicie um ciclo virtuoso, em que efetivamente os donos das habitações permanentes possam também ser legítimos donos dos terrenos onde as suas casas estão situadas.

Muito obrigada!

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:

Muito bem! Muito bem!

Presidente: Obrigada, Sra. Deputada.

Sr. Deputado António Lima tem a palavra.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Agora a extrema-esquerda já fala!

(*) Deputado António Lima (BE): Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Chãos de Melhoras, um tipo de cedência e de fruição temporária de propriedade cedidos por parte de proprietários, por vezes com extensas áreas de propriedade, constituem hoje em dia um grave problema social.

Esta situação atípica, apesar de ter semelhanças com outras situações que existiram no resto do país, no continente e na Madeira, é única nas suas características.

Infelizmente, ao contrário do que sucedeu no resto do país e noutros casos, os Chãos de Melhoras não foram extintos nos primeiros anos após o 25 de Abril.

Os Chãos de Melhoras com origem no século XIX mantiveram-se, até à data, trazendo para o século XXI algumas das piores características do século

XIX. Os problemas que esta forma atípica de direito geram são graves e condicionam a vida de centenas de famílias na ilha de São Miguel ainda hoje. O Governo regional aponta para cerca de 600 pessoas afetadas, numa área de 130 mil m², como já foi aqui referido, mas nas audições em comissão foram identificadas cerca de 400 Chãos de Melhoras, só no concelho de Ponta Delgada e foi apontado pela Associação de Municípios da ilha de São Miguel que estes existem em todos os concelhos da ilha. Estamos pois, a falar de um universo provavelmente bastante superior às 600 pessoas afetadas.

Este cenário constitui, claramente, um enorme problema social. Famílias com dificuldades em aceder ao crédito para conservação das suas próprias habitações por falta da propriedade do solo, famílias estas que também não têm recursos económicos para adquirir este mesmo solo a preços de mercado. Em bora hora há uma iniciativa que procura encontrar uma solução jurídica para este grave e complexo problema social. Não podemos nem devemos desperdiçar esta oportunidade de resolver, e bem, este problema. Qualquer solução, no entender do Bloco de Esquerda, para ser uma boa solução tem de resolver o problema social em primeiro lugar.

A solução que o Governo Regional apresenta prevê um direito potestativo de aquisição atribuído ao proprietário da componente de maior valor, seja o solo ou a chamada benfeitoria, ou seja, a habitação.

Esta solução, na grande maioria dos casos, certamente que beneficiará os proprietários das benfeitorias, ou seja, das casas e corresponde ao espírito do diploma. Mas, na nossa opinião poderão existir situações em que o solo, pela sua área, poderá ter uma avaliação superior à benfeitoria. Nesta caso não será o proprietário do solo a usufruir do direito potestativo de aquisição. Ora, não é este o espírito da proposta e não é isso que se pretende com ela.

Por essa razão apresentamos uma proposta de alteração que atribui, preferencialmente, o direito potestativo ao proprietário da benfeitoria. Com esta proposta procuramos garantir, sem margem para dúvidas ou para questões de interpretação, que nenhuma família detentora de habitação própria permanente ficará prejudicada.

Por outro lado, propomos ainda que exista apoio jurídico disponibilizado através de um gabinete de apoio criado pelo Governo Regional para o efeito. É preciso não esquecer que o direito potestativo é exercido através de um tribunal arbitral com possíveis custos e litígios que esta situação pode originar.

Com estas propostas de alteração e concordando obviamente na generalidade com a proposta aqui apresentada procuramos tornar mais objetiva a proposta em causa e esperar que ela também resolva da melhor forma e que resolva a todas as pessoas nesta situação e que não deixe ninguém para trás.

Muito obrigado!

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Paulo Corvelo.

Deputado João Paulo Corvelo (PCP): Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na nossa opinião, esta anteproposta de Lei vem facilitar a resolução de um processo jurídico que já está a causar transtornos a cerca de 600 pessoas. A representação parlamentar do PCP deixa desde já expresso que irá votar favoravelmente a este projeto.

Consideramos que após as audições na Comissão de Política Geral deve ser ponderado o tempo de dez anos para o direito potestativo, seja ele do proprietário do solo como do edificado. Da mesma forma, o tempo de regularização urbanística deveria ser aumentado, considerando a quantidade de situações que estão por resolver; a complexidade do quadro existente assim o aconselha, e não nos parece viável regularizar num prazo de dois anos um conjunto de situações problemáticas tão enraizadas, ao ponto de algumas delas remontarem ao século XIX.

Apelamos, contudo, que este processo seja tratado com maior celeridade possível, e que sejam envidados todos os esforços possíveis para que a informação sobre regras e procedimentos seja difundida de forma clara e abrangente entre todos os interessados, promovendo eventualmente sessões de esclarecimento nas freguesias onde o fenómeno é consabidamente existente.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Paulo Estêvão tem agora a palavra.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A representação parlamentar do PPM votará favoravelmente esta iniciativa. Consideramos que se trata de uma proposta equilibrada que defende a defesa dos direitos do proprietário – acho que está assegurada – e também dos proprietários da benfeitoria e portanto, nesse sentido, ou seja, também do proprietário dos solos na primeira referência que fiz e do proprietário da benfeitoria, também está assegurada e está aqui assegurada a correção de uma situação que é de facto, como aqui já foi descrito quer pelo Governo, quer pelos outros grupos e representações parlamentares que me antecederam, é uma situação grave, é uma situação que tem, como aqui já foi bem referido, tem resquícios quase feudais e era uma situação de grande injustiça que importava corrigir e que tinha a ver também com a desigual distribuição da propriedade na ilha de São Miguel que caracterizou durante muitos séculos a propriedade do solo naquela ilha.

Desta forma, há uma correção importante, é algo que evidentemente a autonomia já deveria ter resolvido, só agora o estamos a fazer, mas o que interessa é que ao longo deste tempo e ao longo desta discussão foi possível encontrar uma proposta que resolve esta questão.

Existiram no passado outras propostas de solução, mas eram propostas que do ponto de vista ideológico nós não concordamos, ou seja, nós defendemos sempre os direitos de propriedade existentes. Podem existir é correções e é exatamente esse papel que o Governo, a administração democrática tem, ou seja, garantindo os direitos de propriedade permitir que seja introduzida uma característica de justiça, do ponto de vista da divisão da propriedade e de assegurar de facto a estes proprietários de benfeitoria que passam a ter uma propriedade valorizada nas condições que aqui estão descritas.

Por isso, nós votamos favoravelmente esta iniciativa e congratulamos o Governo Regional pela mesma. Da nossa parte, como veem, existe sempre uma postura positiva que caracteriza a representação parlamentar do PPM, que é o facto de quando as iniciativas são boas, não nos custa nada dar o mérito das mesmas e dar um contributo político...

(Aparte inaudível do Deputado André Bradford)

O Orador: ... o sr. não está já no Parlamento Europeu? Pensei que já tivesse seguido para o Parlamento Europeu, estava descansado...o sr. ainda aqui está! Vá lá então para a Europa defender os interesses dos Açores o melhor possível e o melhor que puder!

Muito bem, termino esta intervenção portanto, neste âmbito e é importante que de facto seja implementada com uma informação e que a informação seja prestada à população e aos interessados e que este processo seja acompanhado por parte da administração regional com a máxima eficácia.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Sra. Secretária Regional, tem a palavra.

(*) Secretária Regional da Solidariedade Social (Andrea Cardoso): Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, caros colegas:

Eu, na minha breve intervenção inicial de apresentação da proposta, até porque ela era já conhecida de todos, não me alonguei, mas se me permitem, até porque ouvindo todos os partidos e percebendo a postura que assumem neste debate, também gostaria de deixar aqui duas notas breves a este propósito.

Muito se fala, e se falou recentemente, a propósito do papel da autonomia, a propósito da valorização dos políticos na Região inclusivamente, e eu penso que este é um momento exatamente para valorizarmos o papel da autonomia e o papel dos políticos na Região, seja dos Srs. Deputados, seja, naturalmente, do Governo Regional, e aqui poupem-me, naturalmente, não é nenhuma falta de modéstia, mas penso que é para isso que aqui estamos.

É para isso que aqui estamos no sentido de que é de facto imprescindível que estejamos próximos da população, que escutemos os seus anseios e que, com a força da nossa determinação, vamos correspondendo àquelas que são as suas necessidades.

Este é um bom exemplo de serviço aos açorianos e açorianas, designadamente àqueles que vivem na Ilha de São Miguel e que há muitas décadas lutam e se debatem com este problema.

Por isso, fico naturalmente satisfeita por aquilo que foi transmitido pelos Srs. Deputados, pela valorização da iniciativa que acabaram de fazer, e é com enorme satisfação que o Governo aqui traz esta solução, que apesar de ser uma proposta que contempla nove artigos, com nove artigos propomo-nos a resolver uma situação de elevada complexidade, não só do plano jurídico, como também do plano social.

E agora, respondendo a algumas das questões que mesmo assim ainda foram aqui levantadas, eu queria esclarecer designadamente o Sr. Deputado Alonso Miguel de que este regime que aqui se traz, e designadamente a questão que levanta a propósito da necessidade ou não de um contrato e se esse contrato é reduzido a escrito. Eu, de facto, esclareci a Comissão a esse propósito, mas de qualquer forma eu queria propor-lhe a leitura do artigo 2.º na sua alínea c) que diz exatamente que o proprietário da benfeitoria ou melhora é quem tiver a benfeitoria registada a seu favor ou prove a sua propriedade por qualquer meio legalmente admissível. Portanto, não é necessário haver propriamente um contrato reduzido a escrito, mas tem, de facto, de comprovar, naturalmente, a sua propriedade e há, como sabe, no plano jurídico várias formas de comprovar a propriedade, portanto, é aqui apenas isso que se exige.

No que diz respeito à venda a terceiros. Pois, naturalmente que coloca-se a questão exatamente no mesmo plano. Ou seja, desde o momento que esse terceiro comprova propriedade da benfeitoria ou melhora nos termos daquilo que aqui está previsto com recurso aos mecanismos que legalmente existem até para outros fins e que são conhecidos de vós, pois naturalmente que acede a este mecanismo legal, exercício do direito potestativo.

No que diz respeito à questão que coloca e a propósito ainda do artigo 6.º e da regularização extraordinária das edificações, é preciso talvez, e até decorreu da audição que fizeram ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada na qualidade de representante da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, que a própria Câmara Municipal já tem procedido a esse tipo de regularizações. Portanto, é exatamente no mesmo plano.

Há questões que, conforme eu disse na Comissão, têm de ser resolvidas, e no âmbito daquilo que é a legislação vigente por via de um plano de pormenor, e o Governo aqui o que se disponibiliza é a apoiar financeiramente as autarquias a custear a elaboração desses planos de pormenor e depois há todo um outro conjunto de regularizações que não exigem planos de pormenor, e ainda bem que assim é, e utilizando o recurso daquilo que são os regimes legais em vigor, aplicar-se aos casos de habitação no caso de situações mais dispersas/pontuais numa ou noutra freguesia na Ilha de São Miguel.

Penso que terei esclarecido aquilo que de mais importante o Sr. Deputado Alonso Miguel colocou.

No que diz respeito ao Sr. Deputado António Lima. Também tive oportunidade na Comissão de dar o ponto de vista do Governo a propósito da sua agora proposta de alteração ao diploma no que diz respeito ao artigo 3.º, e volto aqui, perante todos os Srs. Deputados, a transmitir a posição do Governo sobre essa matéria.

Eu penso que a proposta do Bloco de Esquerda, imbuída, aliás como tive oportunidade de dizer, das melhores intenções e que eu percebo, afere aqui um princípio de igualdade de condições na aquisição e no exercício do direito potestativo.

Deputado Francisco César (PS): Exatamente!

A Oradora: Ou seja, há, de facto, uma preferência por uma das partes, o que nos parece que não é justo, e se queremos ter um regime justo e equitativo temos que considerar ambas as partes, e como já aqui foi dito, uma das partes tem de facto o direito de propriedade sobre o solo, para além de que na sua proposta de alteração também não considera (ou desconsidera) a obrigatoriedade de indemnização de uma das partes à outra pela aquisição da propriedade plena.

Portanto, se me permite, e avançando um pouco naquilo que é a sua proposta, penso que está, no fundo, condicionada, por estas questões que eu aqui coloco.

Também a propósito do apoio jurídico, já agora que o referenciou, é importante que se diga que nada, naturalmente, tem o Governo Regional contra essa proposta, sendo certo que me parece que esta questão, aliás já prevista no âmbito do exercício das funções da Direção Regional da Habitação para este processo, o que é facto é que não é matéria, penso eu, na nossa opinião, que deva constar de um diploma desta natureza, ou seja, de uma anteproposta de lei, uma questão que é meramente de organização da própria Direção Regional da Habitação ou da entidade que ficará responsável por esta matéria.

Quanto aos demais. Sr. Deputado João Corvelo, colocou aqui uma questão que foi colocada e levantada também, ao que julgo saber, pelo Sr. Presidente da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, e que tem essencialmente a ver com a redução do tempo que é concedido às famílias ou, que propôs o Sr. Presidente da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, a redução do tempo das famílias e o aumento do tempo para a Câmara Municipal, e eu confesso que nesse plano entendemos que o prazo de dois anos é muito razoável para as Câmaras Municipais elaborarem os planos de pormenor, até porque como já foi avançado pelos proprietários, já há levantamentos feitos, portanto, já há aqui um caminho percorrido, não haverá necessidade, e há experiência também em matéria de elaboração de

planos de pormenor, e, portanto, parece-nos que o prazo de dois anos é suficiente.

Quanto aos 10 anos para as famílias. Pois, eu aí acho que, se me permite a minha opinião e conforme transmiti em Comissão, há um conjunto de questões que se colocam às famílias, designadamente muitas vezes de copropriedade dos imóveis que têm que ser regularizados previamente ao exercício deste direito potestativo e que, portanto, merecem da nossa parte que concedamos um tempo relativamente alargado e confortável às famílias para resolverem esta situação.

E da minha parte, por agora é só.

Obrigada.

Deputado Francisco César (PS): Muito bem!

Presidente: Obrigada, Sra. Secretária Regional.

Pergunto se há inscrições.

Sr. Deputado António Lima, tem a palavra.

(*) **Deputado António Lima (BE):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de alteração que o Bloco de Esquerda faz ao diploma, e agora aproveito para explicitar com mais pormenor, prevê exatamente aquilo que o espírito do diploma contempla, que é resolver o problema social que esta situação gera. Ou seja, permitir que os proprietários das benfeitorias, ou seja, as pessoas que têm ou construíram ou, por via familiar, herdaram uma casa num terreno que no solo não sendo seu, mas que querem adquirir o solo para terem plena posse da habitação e para poderem, por exemplo, fazer obras de conservação ou reabilitação dessa propriedade, sendo habitação própria permanente, que é isto que o diploma prevê.

O diploma tem uma intenção e o seu espírito escolhe um dos lados, a verdade é esta. Só que na letra da lei deixa em igual patamar seja o proprietário do solo ou o proprietário da benfeitoria e o direito potestativo de aquisição deixa ao valor do solo ou da benfeitoria, e nós aqui procuramos salvaguardar situações em que o solo poderá ser mais valioso, que tenha uma avaliação superior à benfeitoria.

Ou seja, havendo situações dessas, poderão existir situações de injustiça em que as pessoas poderão, possivelmente até pessoas com fracos recursos económicos, ficar com uma fraca indemnização e perder a sua habitação. É isto que nós queremos salvaguardar e procurar que não haja dúvidas na proposta e que ela chegue à Assembleia da República com um sentido mais claro, objetivo, que é salvaguardar aqui o direito à habitação dessas pessoas. A situação em concreto que descrevo não é uma situação meramente teórica. Ela tem grandes possibilidades de acontecer. Já percebi que provavelmente não será esse o entendimento da maioria, do Partido Socialista, mas este processo não termina hoje aqui, ainda irá à Assembleia da República, onde

esperamos que ele também possa ter algum tipo de melhoria e salvaguardar todos e, como disse, não deixar ninguém para trás.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Alonso Miguel, tem agora a palavra.

(*) **Deputado Alonso Miguel (CDS-PP):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, só para fazer uma pequena intervenção em relação a esta proposta do Bloco de Esquerda.

É que apesar de nós entendermos o objetivo de salvaguardar o direito à propriedade nos casos em que o terreno for mais valioso do que a casa, a verdade é que não é isso que está aqui. O que está aqui é dar preferência ao dono da habitação ... mas então qual é que é o sentido do ponto número três? Quando nós já damos preferência ao dono da habitação, qual é o sentido que faz no ponto a seguir dizer que nos casos em que isso não acontecer deverá-se dar direito ao que tem mais valor quando na maioria dos casos o que tem mais valor é a habitação?

Portanto, se nós metemos este ponto prévio e damos preferência e o proprietário não exerce esse direito potestativo, então a seguir vamos dar o direito potestativo novamente a ele porque na maioria dos casos a casa é o imóvel que tem mais valor.

Portanto, não nos parece que faça sentido.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Julgo não haver.

Sra. Secretária Regional, tem a palavra.

(*) **Secretária Regional da Solidariedade Social (Andrea Cardoso):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, caros colegas:

Só mais uma abordagem aqui a esta discussão, para que fique claro.

Realmente os propósitos não ficam apenas no preâmbulo do diploma, não constam apenas do preâmbulo da proposta. São reais e efetivos, sendo certo que temos que considerar que há direitos que, entendemos nós, assistem a ambas as partes. Na altura transmiti ao Sr. Deputado, temos que criar um regime justo e equitativo e que garanta, naturalmente, que possa ser viabilizado e aprovado designadamente pela Assembleia da República, não colocando questões na esfera jurídica de quem tem, de facto, o direito de propriedade do terreno.

Queria deixar uma nota final. Se dúvidas houvesse sobre as intenções do Governo, acho que basta ler o capítulo 3.º, designadamente o artigo 9.º, no que diz respeito aos incentivos. Naturalmente que o Governo está preocupado e quer criar as condições com este diploma em três planos distintos, inclusivamente na questão que diz respeito ao apoio financeiro às

famílias para aquisição dos terrenos, designadamente aquelas famílias que, por escassez de recursos próprios, não o possam fazer.

Portanto, penso que não restam dúvidas sobre aquilo que são as intenções do Governo de criar um regime justo e equilibrado e naturalmente de apoiar aqueles que estão numa situação mais fragilizada em todo este processo.

Muito obrigada.

Presidente: Obrigada, Sra. Secretária.

Pergunto se há inscrições.

Sr. Deputado João Vasco Costa, tem a palavra.

(*) **Deputado João Vasco Costa (PS):** Muito obrigado, Sra. Presidente.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta intervenção é apenas e tão só para opinarmos e darmos algum esclarecimento ao Bloco de Esquerda relativamente à sua proposta de alteração, e tem a ver com o facto de não podermos acolher essa vossa proposta porque a tradição do nosso direito português, portanto, aquilo que diz respeito ao direito de propriedade consagrado no código civil onde se tratam parte dos direitos reais, e no caso concreto do direito de superfície da ação é exatamente conforme aquilo que vem consagrado na proposta apresentada pelo Governo.

Portanto, não vou repetir o quão bem já foi explicado por parte do Governo a sua posição, mas parece-nos que dessa forma talvez o Bloco de Esquerda consiga perceber o facto de nós não podemos acolher essa vossa proposta.

Era só isso, Sra. Presidente.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Deputado António Lima, tem a palavra.

(*) **Deputado António Lima (BE):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que nós, obviamente, temos uma opinião diferente.

Deputada Sónia Nicolau (PS): Isto não é de opinião, está na lei!

O Orador: Isto não invalida o nosso voto favorável ao diploma, mas temos uma opinião diferente e deixamos, obviamente, esta mesma opinião também bem vincada porque temos um entendimento diferente. Por uma situação excepcional deveria aqui ficar bem claro qual é a opção, neste caso, da Assembleia, que é quem vai enviá-la para a Assembleia da República.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Deputado António Almeida, tem a palavra.

(*) **Deputado António Almeida (PSD):** Muito rapidamente.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para deixar aqui uma nota de que, à semelhança do que nos parece sensato o conjunto de introduções propostas pelo Governo Regional do Partido Socialista que torna mais claro parte do normativo da presente Anteproposta de Lei, também somos sensíveis à proposta de alteração do Bloco de Esquerda, porquanto procura também clarificar o objeto e o objetivo da iniciativa enquanto Anteproposta de Lei, de criar as condições, evitando que uma situação de exceção se torne adversa ao interesse daquele que é dono das benfeitorias e que é, ao fim e ao cabo, uma parte significativa, senão o objeto desta mesma iniciativa.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Deputado Francisco César, tem a palavra.

(*) **Deputado Francisco César (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Membros do Governo:

Não era para fazer bem uma intervenção, mas, tendo em conta a circunstância, achei por bem realizá-la.

Este pode ser um daqueles momentos em que as pessoas sentem que a classe política, nomeadamente os seus representantes, quer no Parlamento, quer no Governo, podem efetivamente dar um contributo para a melhoria ou para graves problemas que têm na sua vida.

O Grupo Parlamentar Partido Socialista, nomeadamente, neste caso em particular, os Deputados de São Miguel estiveram presentes em algumas das sessões de esclarecimento que foram realizadas pelo Governo no âmbito da apresentação desta Anteproposta. E foi ver nestas famílias, nestas pessoas o problema que tinham e a desesperança da resolução do seu problema que há tanto tempo demora para ser resolvido.

Deputada Sónia Nicolau (PS): Muito bem!

O Orador: Há pessoas que esperam, não só desde o 25 de abril, mas até antes, que o facto de terem uma habitação que é sua, que foi trabalhada geração após geração e melhorada, possam efetivamente ter uma oportunidade, de facto, de poder também comprar o solo onde esta habitação está edificada.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Nem todos!

O Orador: Isto é realmente um problema que diz respeito às pessoas!

E são raros os momentos em que nós, diretamente ou indiretamente, podemos apresentar uma proposta que pode solucionar a maioria dos seus problemas.

Quando todos nós discutimos os problemas da abstenção, os problemas do descrédito dos políticos, nós muitas vezes perguntamos porquê. E talvez a melhor forma de resolvermos o problema de algum descrédito que possamos ter é quando nós, num ou noutro momento, com um gesto, com uma proposta, conseguimos efetivamente resolver um problema claro, não um problema abstrato. E se há algo que esta proposta materializa, e sabendo nós que as leis são todas por princípio gerais e abstratas, mas esta lei geral e abstrata foi contruída e está a ser melhorada para um problema concreto.

Deputada Sónia Nicolau (PS): Muito bem!

O Orador: Nós sabemos e falamos com muita gente, que eles diziam: ó senhor, mas isso ainda vai para o Parlamento dos Açores, os senhores ainda vão discutir a legislação, isso depois é aprovado, depois ainda vai ao Representante da República ou ainda vai para Lisboa e depois eles nunca mais acabam porque têm tanto para discutir e acabam por não discutir. Eh, pá, nem para os meus netos isto estará resolvido! E foi esse tipo de conversa ou esse tipo de apelo que motivou que os Deputados do Partido Socialista, e acredito que também todos as Sras. e Srs. Deputados aqui presentes, que tenham tido o cuidado de, num mês, relatar esta proposta e trazê-la aqui. Num mês nós conseguimos resolver a nossa parte do problema! E estou convencido que melhorando a proposta, é verdade, vamos aprová-la e enviá-la para a Assembleia da República.

Mas desenganem-se as Sras. e Srs. Deputados se acham que o nosso trabalho deve ficar por aqui. Da parte do Partido Socialista, garanto-vos que não ficará! Por isso é que, durante o decorrer destes trabalhos, nós apresentamos uma proposta direta à Sra. Presidente. Ao abrigo daquelas que são as competências estatutárias e regimentais, nós apresentamos e fizemos um requerimento à Sra. Presidente para que, após a aprovação desta proposta, se faça algo que muitas vezes se faz aqui: se peça à Assembleia da República para que analise esta proposta com urgência e dispensa de exame em comissão.

Todos nós sabemos que temos eleições na Assembleia da República. Nós sabemos que o Plenário da Assembleia da República termina em julho, mas nós sabemos com esta possibilidade, com a pressão do Partido Socialista e a influência que poderá ter ao nível do Grupo Parlamentar na Assembleia da República, com a influência que acredito que todos, mais ou menos, podem ter junto dos seus Grupos Parlamentares na Assembleia da República, nós poderemos aprovar esta proposta e, efetivamente, melhorar, na Assembleia

da República, com a proposta que aprovamos aqui, a vida das pessoas, um problema que está por resolver desde finais do século XIX!

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:
Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: E, portanto, nós fizemos aquilo que devemos fazer: ouvimos. O Governo propôs. Nós melhoramos. Cabe-nos, agora, da nossa parte sabemos o que vamos fazer, falar com a Assembleia da República, e os senhores também, para resolver aquilo que interessa verdadeiramente: os problemas da vida da nossa população.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:
Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigada, Sr. Deputado.

Pergunto se há inscrições. Julgo não haver.

Vamos então passar à votação na generalidade deste diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta anunciada foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos então passar à votação na especialidade, artigo 1.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora às propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Socialista, ao artigo 2.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta anunciada foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos então agora o artigo 2.º com estas alterações que acabamos de aprovar.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou agora colocar à votação a proposta de alteração, apresentada pelo Bloco de Esquerda, ao artigo 3.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos do Partido Socialista, 3 do CDS-PP e 1 do PPM; e os votos a favor, 17 do PSD, 2 do Bloco de Esquerda e 1 do PCP.

Presidente: Está agora à votação o artigo 3.º do diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado com 28 votos do Partido Socialista, 17 do PSD, 3 do CDS-PP, 1 do PCP, 1 do PPM; e votos contra do Bloco de Esquerda.

Presidente: Está agora à votação a proposta de alteração, apresentada pelo PS, ao artigo 4.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta anunciada foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o artigo 4.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Coloco agora à votação a proposta de aditamento, apresentada pelo Partido Socialista, artigo 5.º-A.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Do Bloco de Esquerda, peço desculpa. A proposta é do Bloco de Esquerda e não do Partido Socialista. Está à votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 28 votos do PS, 3 do CDS-PP...

Peço desculpa.

Presidente: Vamos repetir a votação.

Está à votação a proposta de aditamento, apresentada pelo Bloco de Esquerda, artigo 5.º-A.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 28 votos do Partido Socialista, 17 do PSD, 3 do CDS-PP...

Peço desculpa.

Portanto, a proposta anunciada foi rejeitada com 28 votos do Partido Socialista, 17 do PSD e 1 do PPM; e fotos a favor, 3 do CDS-PP, 2 do Bloco de Esquerda e 1 do PCP.

Presidente: Julgo que poderei colocar à votação conjunta os artigos 6.º, 7.º e 8.º. Não havendo oposição, estão à votação estes três artigos.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Está agora à votação a proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista, ao artigo 9.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta anunciada foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Coloco então agora à votação o artigo 9.º com esta alteração que acabamos de aprovar.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está agora à votação a proposta de aditamento, apresentada pelo PS, artigo 9.º-A.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Está então agora, por fim, à votação o artigo 10.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo anunciado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Anteproposta de Lei n.º 10/XI – “Estabelece o regime jurídico da regularização dos "Chãos de Melhoras"

Secretário: A proposta, em votação final global, foi aprovada por unanimidade.

(*) Texto não revisto pelo Orador.

Transcrição efetuada pelos serviços de redação.